



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.777, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva, que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **MIKAELLE MOREIRA BITAR**, através do Processo Administrativo Digital n.º 01787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **MIKAELLE MOREIRA BITAR**, Matrícula nº 021206-01, do cargo de Analista em Saúde e Assistência, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Analista em Saúde e Assistência que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, nomeada mediante Concurso Público.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria **retroagem a 10 de março de 2025**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.785, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de atender e dar legalidade à solicitação dirigida a este Executivo pela Prefeitura Municipal de Catu, Bahia – Sr. Narlison Borges de Sales, através do Ofício nº 023/2025/GAB, datado de 18.02.2025, conforme em anexo e, finalmente, amparado no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Catu, Bahia, **SEM ÔNUS** para o Município de Itabuna, a servidora pública municipal **RIVIANE DULCE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Apoio Técnico Administrativo - ATA, Matrícula nº 002728-02, com carga horária de 40 horas semanais, a qual, passará a exercer suas funções no âmbito do referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão da servidora referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **será de 02 (dois) anos** conforme estabelecido no inciso III, § 2º, art.3º do Decreto nº 16.368/2025, **a contar de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito